PORTARIA Nº 44 / 2018

Prorroga prazo de vigência de Comissão Temporária Especial conforme requerimento, e dá outras providências.

*O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA**, do Estado de Minas Gerais, nos termos regimentais legais, com fulcro no art. 33, inciso II da Lei Orgânica do Município de Delfim Moreira,*

CONSIDERANDO o deferimento, pelo Presidente da Câmara, da solicitação formal para prorrogação do prazo de vigência da Comissão Temporária Especial de Arquivo, feita por seu respectivo Presidente nos termos do art. 77, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estendido o prazo de vigência da Comissão Temporária Especial de Arquivo por mais 60 (sessenta) dias corridos, encerrando-se no dia 21 de fevereiro de 2019.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo só poderá ser novamente prorrogado mediante requerimento do Presidente da Comissão ao Presidente da Câmara, nos termos do art. 77, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Delfim Moreira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o art. 3º, *caput*, da Portaria Nº 37/2018, de 07 de novembro de 2018.

Delfim Moreira – MG, 21 de dezembro de 2018.

Leandro Luís Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira